



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
43207178793 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ISSOTELECOM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSN2274040985

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VENANCIO AIRES

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

6 Abril 2022

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8239712 em 13/04/2022 da Empresa ISSOTELECOM LTDA , CNPJ 15712505000156 e protocolo 221151672 - 08/04/2022. Autenticação: B8AA92DB69D3E8EDBFB87620CEA63E6FEAF1DA59. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/115.167-2 e o código de segurança xXHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/115.167-2	RSN2274040985	06/04/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.563.670-62	DAIANA KOHLER	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE “ISSOTELECOM LTDA”,**  
**CNPJ 15.712.505/0001-56**

---

**AMARO LUIZ ROHENKOHL BRANDÃO**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8038270461 (SSP/RS) e CPF 173.524.870-34, residente e domiciliado na Rua Gustavo Bulow, nº 2829, Bairro Coronel Brito em Venâncio Aires-RS, CEP: 95800-000 e **CLÁUDIO LUÍS KOHLER**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3034674436 (SSP/RS) e CPF nº 444.767.360-68, residente e domiciliado na Av. João Artus, nº 1411, Centro em Venâncio Aires-RS, CEP: 95800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social “**ISSOTELECOM LTDA**”, inscrita no CNPJ 15.712.505/0001-56, com sede no Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, nº 3685, Cidade Alta, Venâncio Aires-RS, CEP 95800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 14/06/2012, com NIRE 43207178793, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

**A)** Retira-se da sociedade o sócio **AMARO LUIZ ROHENKOHL BRANDÃO**, acima qualificado, possuidor de 20.000 cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transferindo por venda a nova sócia **DAIANA KOHLER**, brasileira, empresária, solteira, maior e nascida em 25/03/1984, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 2356, Cidade Alta, Venâncio Aires-RS, CEP 95800.000, portadora da C.I.1060052832 (SSP/DI-RS) e CPF 009.563.670-62.

**B)** Retira-se da sociedade o sócio **CLÁUDIO LUÍS KOHLER**, acima qualificado, possuidor de 20.000 cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transferindo por venda a nova sócia **DAIANA KOHLER**, acima qualificada.

**C)** O capital social totalmente integralizado por força das transferências das quotas passa a ser distribuído da seguinte forma:

	<b>CAPITAL ANTERIOR</b>	<b>QUOTAS TRANSFER</b>	<b>QUOTAS ADQUIRIDAS</b>	<b>CAPITAL ATUAL</b>
<b>AMARO LUIZ ROHENKOHL BRANDÃO</b>	R\$ 20.000,00	20.000	-----	R\$ -----
<b>CLÁUDIO LUÍS KOHLER</b>	R\$ 20.000,00	20.000	-----	R\$ -----
<b>DAIANA KOHLER</b>	R\$ -----	-----	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

A sócia remanescente, detentora de 100% do capital social, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n.69 de 18 de novembro de 2019, como nos demais termos da legislação aplicável, determina que a sociedade permanecerá unipessoal indeterminadamente.

**D)** Os sócios que se retiram da sociedade, declaram-se pagos e satisfeitos, nada tendo a reclamar dos sócios e da sociedade, dando e recebendo total quitação.

**E)** A administração da sociedade unipessoal caberá única e exclusivamente a sócia **DAIANE KOHLER**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para administrar a empresa.

**F)** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**G)** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**1º) DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO:**

A sociedade gira sob a denominação social de “**ISSOTELECOM LTDA**” adotando o nome fantasia de “**ISSO**” e terá sede e foro na Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, nº 3685, Cidade Alta, Venâncio Aires-RS, CEP 95800-000.

**2º) OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade terá como objetivo social, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação de máquinas e equipamentos de uso geral, desenvolvimento software customizável, serviços de telemetria.

**3º) CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, conforme segue:

<b>DAIANA KOHLER</b>	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>40.000 quotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

O sócio, detentor de 100% do capital social, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n.69 de 18 de novembro de 2019, como nos demais termos da legislação aplicável, determina que a sociedade permanecerá unipessoal indeterminadamente.

**4º) ABERTURA DE FILIAIS:**

A sociedade poderá, quando servir ao seu interesse, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**5º) PRAZO DE DURAÇÃO:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**6º) ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **DAIANA KOHLER**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para administrar a empresa.

**.7º) PRÓ-LABORE:**

A sócia, única administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**8º) EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Nos termos do disposto no Art.1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

#### **9º) DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS:**

Ocorrendo o óbito do único sócio a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumir em seu lugar. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **10º) NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS:**

Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

#### **11º) DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato digitalmente por meio de certificado digital, que será encaminhada para registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Venâncio Aires-RS, 04 de abril de 2022

---

**AMARO LUIZ ROHENKOHL BRANDÃO**

---

**CLÁUDIO LUÍS KOHLER**

---

**DAIANA KOHLER**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8239712 em 13/04/2022 da Empresa ISSOTELECOM LTDA , CNPJ 15712505000156 e protocolo 221151672 - 08/04/2022. Autenticação: B8AA92DB69D3E8EDBFB87620CEA63E6FEAF1DA59. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/115.167-2 e o código de segurança xXHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/115.167-2	RSN2274040985	06/04/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
173.524.870-34	AMARO LUIZ ROHENKOHL BRANDAO	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

444.767.360-68	CLAUDIO LUIS KOHLER	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

009.563.670-62	DAIANA KOHLER	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISSOTELECOM LTDA , de CNPJ 15.712.505/0001-56 e protocolado sob o número 22/115.167-2 em 08/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8239712, em 13/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.563.670-62	DAIANA KOHLER	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.563.670-62	DAIANA KOHLER	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
173.524.870-34	AMARO LUIZ ROHENKOHL BRANDAO	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
444.767.360-68	CLAUDIO LUIS KOHLER	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 13/04/2022, às 21:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/115.167-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

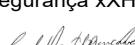
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 13 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8239712 em 13/04/2022 da Empresa ISSOTELECOM LTDA , CNPJ 15712505000156 e protocolo 221151672 - 08/04/2022. Autenticação: B8AA92DB69D3E8EDBFB87620CEA63E6FEAF1DA59. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/115.167-2 e o código de segurança xXHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL